

Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Camará

Lei n.º 91.

Concede Pensão a J. Cordeiro
da Figueira de Farias

A Câmara Municipal de Camará.

Faço saber que o Poder Legislativo, aprouta a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Camará Pb. autorizado a conceder a J. Cordeiro da Figueira de Farias, viúva, pobre, feminina, uma pensão mensal de \$150,00 (quinze cruzados novos).

Art. 2.º Fica a Tesouraria da Prefeitura autorizada a abrir um crédito especial até a importância de \$150,00 (cento e cinq. conto cruzeiros novos), para atender a esta despesa com Juros no Art. 1.º desta presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor, em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camará, Paraíba, publicamos e cumpra-se.

Falou de ordem da Câmara Municipal de Camará, em 26 de Fevereiro de 1970.

João de Deus Farias
João de Deus Farias - Lameira

Abilio Alves Feitosa
Abilio Alves Feitosa - 1.º Secretário.